



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N.º DE DE DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44, a quantia total de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme dotação orçamentária 08.01.10.301.0235.4444 – 3.33.90.39 – 87396-9 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Art. 2º – Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementado através de decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”***.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado para a apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, cuja proposta legal *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”*.

Inicialmente, é imperioso destacar o comprometimento do Município na continuidade da prestação dos serviços públicos, em especial, no tocante à saúde pública do Município de Sant'Ana de Livramento, razão pela qual, o incentivo financeiro é imprescindível para o fomento e a garantia do serviço de saúde pública.

Neste sentido, embora seja fato notório, necessário salientar as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia deste Município, que sobrevive a uma crise financeira, impactada em todos os setores da economia em menor ou maior escala, mas que diante dessas dificuldades preza sempre pela continuidade da prestação do serviço de saúde.

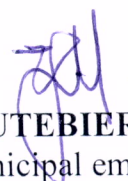
Assim, o projeto de lei em tela, tem como finalidade autorizar concessão, na forma de incentivo municipal, do valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, CNPJ nº 96.039.581/0001-44, utilizando-se de recurso da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do LIVRE da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme plano de aplicação de recurso como incentivo municipal, tendo em vista a situação econômica atual do hospital.

Diante disso, é de extrema urgência a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista que o encaminhamento deste valor ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santa'Ana do Livramento, como forma de justiça e espelhado à realidade do hospital e na intenção de manutenção dos serviços, frente a crescente demanda e a dificuldade financeira que o Hospital está passando, pois é o único no atendimento SUS no Município de Santa'Ana do Livramento.

Ante o exposto, tendo em vista as razões expostas, bem como pela pertinência relevante do tema e ainda pela continuidade da prestação dos serviços de saúde, cujo dever cabe ao Poder Público, vimos encaminhar este projeto de lei para a apreciação do respeitável Poder Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores, para que seja garantida a saúde da população.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Núcleo do Controle, Avaliação e Auditoria do SUS – Audisus

Of. 73 /2022 – AUDISUS

Santana do Livramento, RS, 28 de novembro de 2022

Ilma. Sra.

Ana Paula Riefel Vieira

MD Secretária Municipal de Saúde

Santana do Livramento

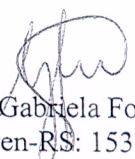
Solicitada a esta Auditoria, parecer sobre o repasse do valor de R\$ 730.000,00 ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a título de Incentivo Municipal, conforme Plano de Aplicação de Recurso.

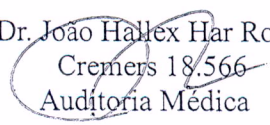
Ao revisarmos o plano do incentivo, verificamos que há Dotação Orçamentária, conforme Decreto nº 10.189, de 10 de novembro de 2022.

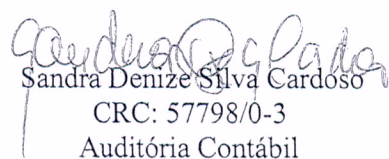
Conforme o financiamento do SUS passa pelas três esferas- Federal, Estadual e Municipal, o repasse de Incentivos pelo Município pode ser realizado, porém para que possa ocorrer, depende de instrumento legal que permita a ordenação de despesa, seja por Lei Municipal ou por Decreto, aprovado pelo Poder Legislativo, principalmente por tratar-se de empresa privada, mesmo que sob intervenção municipal ou de tratar-se de empresa filantrópica ou sem fins lucrativos.

Também por tratar-se de recurso não previsto no Plano Municipal de Saúde ou da Programação Anual de Saúde (PAS), deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e posteriormente ser prestado conta do uso do recurso, dentro do plano de trabalho elaborado e aprovado.

Conforme relato acima, tratando-se de recurso na forma de incentivo, não previsto ou aprovado no orçamento municipal, somos de parecer que deverá passar pela existência de aprovação nas instâncias necessárias, com elaboração de instrumento legal permitindo a ordenação da despesa e previa aprovação do plano de trabalho para posteriormente ser realizado o repasse, conforme é realizado nas instâncias Federal e Estadual, a fim de evitar o apontamento do executivo municipal pelo Tribunal de Contas e outras instâncias fiscalizadoras, como o próprio poder legislativo.


Enf. Gabriela Formoso
Coren-RS: 153.980
Auditoria de Enfermagem


Dr. João Hallex Har Rolim
Cremeris 18.566
Auditoria Médica


Sandra Denize Silva Cardoso
CRC: 57798/0-3
Auditoria Contábil



COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA

Of. Nº. 71/2022

Santana do Livramento, 21 de novembro 2022.

À

Sra Ana Paula R. Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta Cidade.

Prezados

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, Entidade Beneficente de Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44 e no CNES sob o nº 2248220, vem através deste encaminhar o plano operacional, referente ao incentivo municipal no valor de R\$ 730.000,00.

Certos de sua compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Paula R. Vieira
Ana Paula Riefel Vieira
Farmaceutica
Secretaria Mun. da Saúde
Mat. 224801

Abilio Machado
Abilio Machado
Gestor Operacional
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

LEDA MARISA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral

Rochi ben: 21.11.2022
Rochi



COMPLEXO HOSPITALAR

Santa Casa de Misericórdia

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO COMO INCENTIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS NO CONTRATO VIGENTE

Conforme Termo Aditivo ao Contrato Vigente em 2022

Nome Estabelecimento: Hospital Santa Casa de Misericórdia

Município: Santana do Livramento -RS

CNES: 2248220

Valor Total: **R\$ 730.000,00**

Prazo de Execução: Dezembro de 2022

1 Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado à instituição nos últimos 12 meses:

Serviços Realizados (quantitativo físico)	Valor financeiro
Nada Consta	-

2 Realização de biópsias e anatomopatológicos (preferencialmente próstata, tireoide e pele):

Exames (quantitativo físico)	Valor financeiro
Nada Consta	-

3 Reformas e adequações visando qualificar a estrutura física e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:

Local reforma (descrição sucinta)	Valor financeiro
Nada Consta	-

4 Manutenção de equipamentos e materiais permanentes (Vedada a aquisição/investimento):

Equipamentos/materiais	Valor financeiro
Nada Consta	-



COMPLEXO HOSPITALAR

Santa Casa de Misericórdia

5 Pagamento de luz, água e telefone:

Tipo de conta (mês e ano)	Valor financeiro
Nada Consta	-

6 Compra de insumos, medicamentos, entre outros:

Tipo de insumo	Valor financeiro
Novembro de 2022	R\$ 365.000,00
Dezembro de 2022	R\$ 365.000,00
Total	R\$ 730.000,00

7 Pagamento de pessoal (NÃO permitido às emendas individuais):

Complementação de Folha de pagamento (mês e ano)	Valor financeiro
Nada Consta	-

8 Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:

Protocolos (descrição sucinta)	Valor financeiro
Nada Consta	-

9 Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.

Outros (especificar)	Valor financeiro
Nada Consta	-



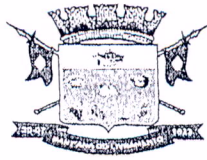
COMPLEXO HOSPITALAR Santa Casa de Misericórdia

Tendo em vista que o prazo de execução dos recursos de que trata este Plano de Aplicação se refere no Termo Aditivo ao contrato vigente, e o prazo de aplicação do mesmo será até dezembro de 2022, para apresentação do relatório de execução/documentos comprobatórios, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SMS bem como legislação vigente para a matéria.

Abilio Machado
Gestor Operacional
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Assinatura Gestor Operacional

Data: 18/11/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°. 10.189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 730.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	730.000,00	87396-9	0040*
		TOTAL	730.000,00		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingências	730.000,00	88027-2	0001*
		TOTAL			

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

A Contradição
Ana Paula Riefel Vieira
Fam. Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 201801

Registre-se e Publique-se: